ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Triunfo/RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Objeto da contratação: O presente Estudo técnico preliminar tem por objeto a abertura de ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de meios-fios e tubos de concreto, conforme especificação no *item 4*

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O material objeto deste Estudo técnico preliminar, tem por finalidade atender a demanda de serviços de manutenção de calçadas e passeios públicos, ampliação e manutenção das redes pluviais em todo o município de Triunfo/RS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual – PAC, do Município de Triunfo/RS, como se vê naquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant.	Descrição
1	750	Meio fio de concreto, medindo 12 cm x 15 x 20 cm x 100cm (L1/L2xHxC)
2	1.000	Meio fio de concreto, medindo 12 cm x 15 x 30 cm x 100 cm (L1/L2xHxC)
3	500	Boca de lobo de concreto 12 cm x 30 cm x 100 cm, sem grade
4	500	Tubos de concreto simples com 200 mm de diâmetro nominal, com encaixe ponta e bolsa, classe PS2
5	1000	Tubo de concreto simples com 300 mm de diâmetro nominal, com encaixe ponta e bolsa, classe PS2
6	2000	Tubo de concreto simples com 400 mm de diâmetro nominal, com encaixe ponta e bolsa, classe PS2
7	1600	Tubo de concreto simples com 600 mm de diâmetro nominal, com encaixe ponta e bolsa, classe PS2
8	500	Tubo de concreto armado com 400 mm de diâmetro nominal, com encaixe ponta e bolsa, classe PA2

9	500	Tubo de concreto armado com 600 mm de diâmetro nominal com encaixe ponta e bolsa, classe PA2
10	800	Tubo de concreto armado com 800 mm de diâmetro interno, com encaixe ponta e bolsa, classe PA2
11	500	Tubo de concreto armado com 100 cm de diâmetro interno, com encaixe ponta e bolsa, classe PA2

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será feita por itens, de modo a garantir o melhor atendimento à demanda do contratante e uma melhor condição ao contratado, aplicando-se desta forma o princípio do parcelamento.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, as providências prévias, quando necessárias, no âmbito da Administração, serão definidas pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do material, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta, o bem que se pretende adquirir é autônomo, prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para

subsidiar esta contratação, declaramos que a presente contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Triunfo, 5 de outubro de 2026.

Álvaro Tomaz Castro de Souza
Secretário de Obras e Serviços Públicos